



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02/94.

17 DE FEVEREIRO DE 1994

= CONCEDE REAJUSTE DE 45% AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ OSMAR MOMETTI - Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a ele conferidas, e tendo em vista o deliberado em Plenário, promulga a seguinte Resolução.

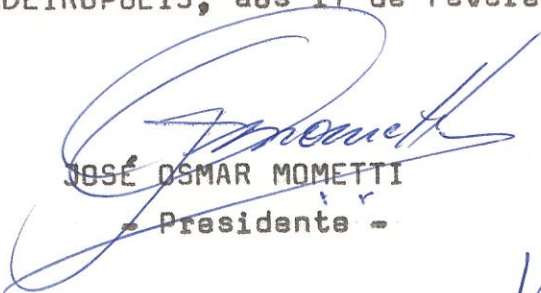
ARTIGO 1º - Fica concedido a contar de 1º de fevereiro de 1994, aos funcionários da Câmara Municipal, reajuste de 45% (quarenta e cinco por cento), sobre os vencimentos base.

ARTIGO 2º - O ANEXO II da Resolução nº. 01/61, de 06 de novembro de 1991 (com posteriores alterações), fica substituído pelo ANEXO de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, conforme especificado, que passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

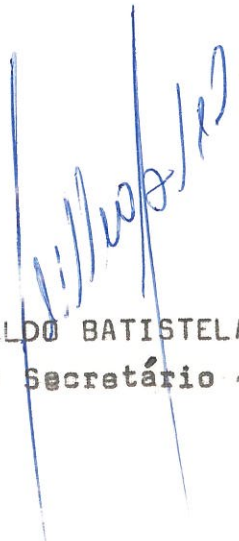
ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 1994.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 17 de fevereiro de 1994.


JOSÉ OSMAR MOMETTI

- Presidente -


GERALDO BATISTELA
- 1º Secretário -


MILTON ANTONIO VITTE
- 2º Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

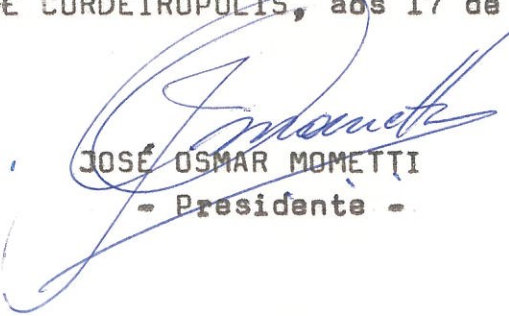
- Projeto de Resolução nº. 02/94-17, fevereiro, 1994-continuação Fls.02-

A N E X O - I I

TABELA DE VENCIMENTOS

REF. \ GRAU	I	II	III	IV	V
04	135.071,56	141.825,16	148.578,72	155.332,31	162.085,88
03	122.328,96	128.445,41	134.561,86	140.678,31	146.794,76
02	112.134,88	117.741,63	123.348,37	128.955,12	134.561,86
01	71.358,56	74.926,49	78.494,42	82.062,35	85.630,28

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 17 de fevereiro de 1994.


JOSE OSMAR MOMETTI
- Presidente -


GERALDO BATISTELA
- 1º Secretário -


MILTON ANTONIO VITTE
- 2º Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA

-REF. PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 02 / 94 de 17 / 02 / 94

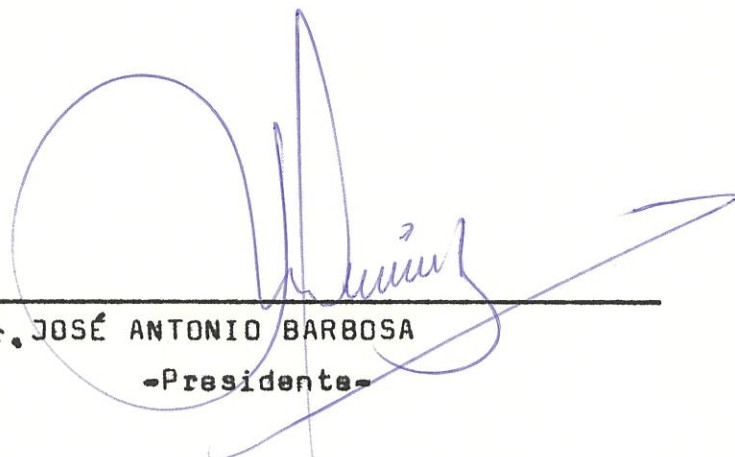
=P A R E C E R=

ANALISANDO O PROJETO EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO JURÍDICO, HAVENDO PORTANTO, CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

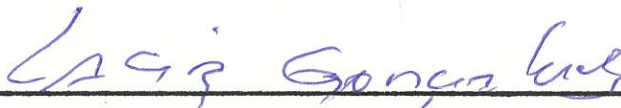
É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS,



Ver. JOSÉ ANTONIO BARBOSA

-Presidente-



Ver. LACIR GONÇALVES

-Relator



Ver. ARMANDO RIVABEN

-Membro-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

-REF. PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 02 / 94 de 17 / 02 / 94

=P A R E C E R=

ANALISANDO O PROJETO EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO PÚBLICO ADMINISTRATIVO, HAVENDO PORTANTO, CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

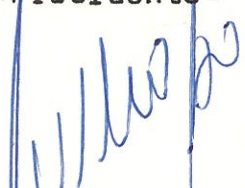
É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS,



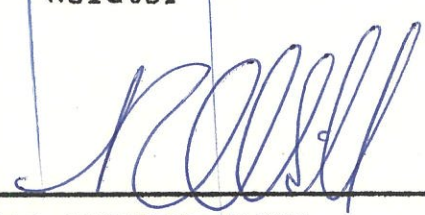
Ver. JOÃO BATISTA DE MATTOS

-Presidente-



Ver. GERALDO BATISTELA

-Relator



Ver. MILTON ANTONIO VITTE

-Membro-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCÇO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

-REF. PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 02 / 94 de 17 / 02 / 94

=P A R E C E R=

ANALISANDO O PROJETO EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO, HAVENDO PORTANTO, CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

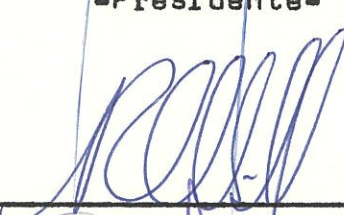
SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

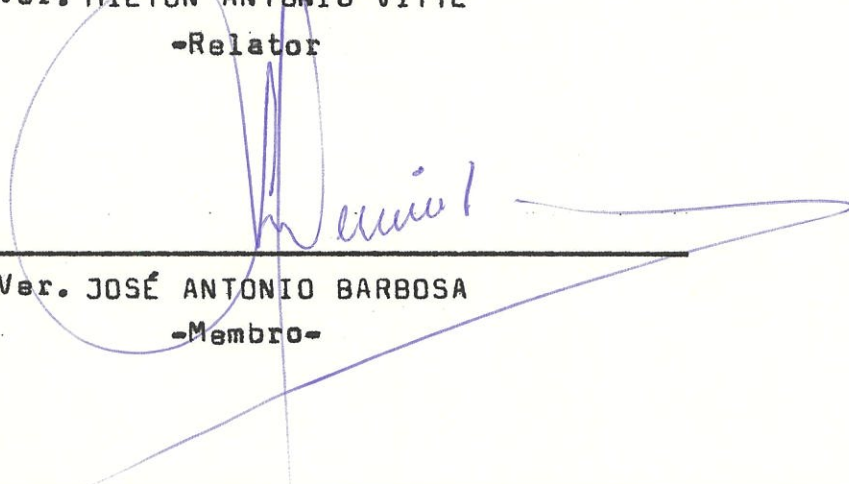
CORDEIRÓPOLIS,



Ver. GERALDO BATISTELA
-Presidente-



Ver. MILTON ANTONIO VITTE
-Relator



Ver. JOSÉ ANTONIO BARBOSA
-Membro-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 45-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

-REF. PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 02 / 94 de 17 / 02 / 94

=P A R E C E R=

ANALISANDO O PROJETO EM EPIGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO REDACIONAL, HAVENDO PORTANTO, CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS,

Ver. MILTON ANTONIO VITTE

-Presidente-

Ver. JOSÉ VALTER MASCARIN

-Relator

Ver. ABÍLIO BOTION

-Membro-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

R E S O L U Ç Ã O Nº. 02/94

18 DE FEVEREIRO DE 1994.

CONCEDE REAJUSTE DE 45% AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ OSMAR MOMETTI - Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a ele conferidas, e tendo em vista o deliberado em Plenário, promulga a seguinte Resolução.

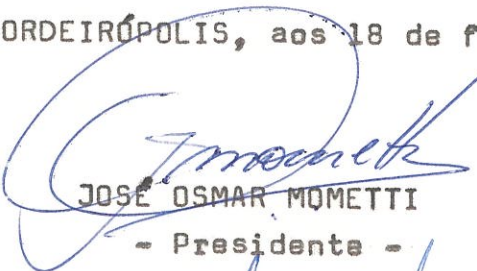
ARTIGO 1º - Fica concedido a contar de 1º de fevereiro de 1994, / aos funcionários da Câmara Municipal, reajuste de 45% (quarenta e cinco por cento), sobre os vencimentos base.

ARTIGO 2º - O ANEXO II da Resolução nº. 01/61, de 06 de novembro de 1991 (com posteriores alterações), fica substituído pelo ANEXO de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, conforme especificado, que passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

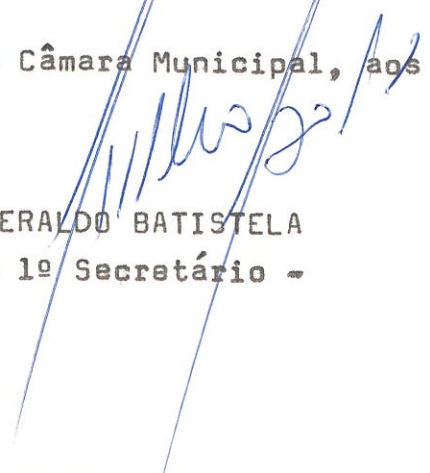
ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 1994.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 18 de fevereiro de 1994.


JOSE OSMAR MOMETTI

- Presidente -

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, aos 18 de fevereiro de 94


GERALDO BATISTELA

- 1º Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

- Resolução nº. 02/94 - 18. fevereiro. 1994 - continuação Fls.

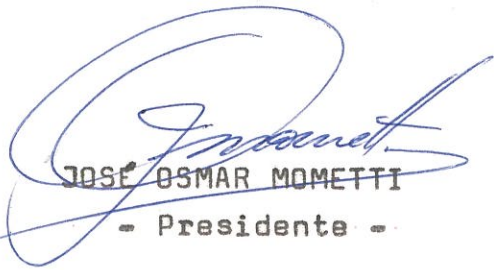
02-

A N E X O - I I

TABELA DE VENCIMENTOS

REF. \ GRAU	I	II	III	IV	V
04	135.071,56	141.825,16	148.578,72	155.332,31	162.085,88
03	122.328,96	128.445,41	134.561,86	140.678,31	146.794,76
02	112.134,88	117.741,63	123.348,37	128.955,12	134.561,86
01	71.358,56	74.926,49	78.494,42	82.062,35	85.630,28

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 18 de fevereiro de 1994.


JOSE OSMAR MOMETTI

- Presidente -